



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

LEI N°1.196 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

“Reconhece como de utilidade pública Clube Desportivo”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública no âmbito deste município, o **ATLÉTICO DE ANTUNES FUTEBOL CLUBE**, inscrito no CNPJ n° 16.421.982/0001-25, estabelecido na Rua São Vicente, 97 em Antunes, Distrito deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

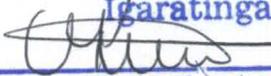
Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de setembro de 2012.


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que a Lei 1196 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 28.09.12.


ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefãx: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br

